

## TABELIONATO - 2025

PROCURAÇÃO, REVOGAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO - SEDE

PARA FINS EXCLUSIVAMENTE PREVIDENCIÁRIOS	
EMOLUMENTOS [TAB.22.2.A]	R\$ 26,39
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 26,39</b>
20% FETJ - LEI 3.219/99	R\$ 5,27
5% FUNDPERJ - LCE 111/06	R\$ 1,31
5% FUNPERJ - LE 4.664/05	R\$ 1,31
6% FUNARPEN - LE 10.234/2023	R\$ 1,58
2% Atos gratuitos/PMCMV - LE 111/06	R\$ 0,52
5% ISSQN - DM 37.031/13	R\$ 1,41
SFE - LE 3.350/1999	R\$ 2,87
DISTRIBUIÇÃO [2]	R\$ 46,80
<b>TOTAL*</b>	<b>R\$ 87,46</b>

QUE VERSEM SOBRE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES EM GERAL	
EMOLUMENTOS [TAB.22.2.B]	R\$ 373,59
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 373,59</b>
20% FETJ - LEI 3.219/99	R\$ 74,71
5% FUNDPERJ - LCE 111/06	R\$ 18,67
5% FUNPERJ - LE 4.664/05	R\$ 18,67
6% FUNARPEN - LE 10.234/2023	R\$ 22,41
2% Atos gratuitos/PMCMV - LE 111/06	R\$ 7,47
5% ISSQN - DM 37.031/13	R\$ 20,05
SFE - LE 3.350/1999	R\$ 2,87
DISTRIBUIÇÃO [2]	R\$ 46,80
<b>TOTAL*</b>	<b>R\$ 585,24</b>

OUTRAS HIPÓTESES NÃO PREVISTAS	
EMOLUMENTOS [TAB.22.2.D]	R\$ 154,69
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 154,69</b>
20% FETJ - LEI 3.219/99	R\$ 30,93
5% FUNDPERJ - LCE 111/06	R\$ 7,73
5% FUNPERJ - LE 4.664/05	R\$ 7,73
6% FUNARPEN - LE 10.234/2023	R\$ 9,28
2% Atos gratuitos/PMCMV - LE 111/06	R\$ 3,09
5% ISSQN - DM 37.031/13	R\$ 8,30
SFE - LE 3.350/1999	R\$ 2,87
DISTRIBUIÇÃO [2]	R\$ 46,80
<b>TOTAL*</b>	<b>R\$ 271,42</b>

[1] Valores para simples conferência, podendo haver alterações de acordo com o tipo do ato, quantidade de participantes e/ou outros elementos adicionais de acordo com a tabela vigente.

[2] Distribuição referente a um ato com até 2 (dois) participantes. Ato com mais participantes e/ou atos conjuntos sofrerão alteração no valor da distribuição e serão cobrados de acordo com a tabela dos Distribuidores.

[3] Nos atos sem valor declarado, lavrados fora do horário normal ou fora do tabelionato, os emolumentos serão cobrados em dobro. Além dos emolumentos, caberá também o reembolso das despesas com condução. Os valores totais e acréscimos legais sofrerão alteração.

[4] Nos atos com valor declarado, lavrados fora do horário normal ou fora do tabelionato, serão acrescidos aos emolumentos o valor de R\$307,24 (trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos) para o ano vigente, sem prejuízo dos valores necessários ao transporte. Os valores totais e acréscimos legais sofrerão alteração.

[5] Nestes atos serão cobrados adicional por Outorgante excedente a 3 (três) conforme item 2.1 da Tabela 22.

[6] Nas procurações em causa própria (Tabela 22, item 2, C) será observado como base dos emolumentos os valores do item nº 1 daquela tabela, de acordo com a respectiva faixa.

[7] A procuração que versar sobre mais de uma finalidade prevista no item nº 02 da Tabela 22 constituirá um único ato e ensejará a cobrança pelo maior valor da Tabela de Emolumentos dentre as finalidades nelas inseridas.

[8] Além do valor da procuração, poderá ser solicitado a cópia autenticada de documentos, de acordo com a necessidade do ato, e também, poderá ser cobrado o valor das consultas e certidões exigidas pelo ordenamento vigente.

\*\*\*Maiores informações entre em contato com o setor responsável e esclareça suas dúvidas.\*\*\*

De acordo com a Lei Estadual nº 9.873 de 05/10/2022, Lei Estadual nº 7.128 de 14/12/2015 e Portaria da CGJ-RJ nº 423/2025, com vigência a partir de 19 de março de 2025.